

DECRETO N°. 003 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Tutelares do Município de Paranhos. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando disposto na Lei Municipal nº 555, de 25 de junho de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal aos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considerando a eleição realizada em 01 de outubro de 2023 para a função de Conselheiro Tutelar do município de Paranhos - MS;

Considerando a Posse dos eleitos, realizada em 10 de janeiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares abaixo relacionados para compor o Conselho Tutelar do Município de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul para o quadriênio 2024-2027:

TITULARES:

- FABIANA ARAUJO RIQUELME;
- FERNANDA APARECIDA DA SILVA;
- TATIANE DA SILVA RODRIGUES DANTAS;
- ZINHO DURAM GONSALES.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2024.

DONIZETE APARECIDO VIARO
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Paranhos

DECRETO Nº. 003 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

**“Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Tutelares do Município de Paranhos.
”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando disposto na Lei Municipal nº 555, de 25 de junho de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal aos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considerando a eleição realizada em 01 de outubro de 2023 para a função de Conselheiro Tutelar do município de Paranhos - MS;

Considerando a Posse dos eleitos, realizada em 10 de janeiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados os membros titulares abaixo relacionados para compor o Conselho Tutelar do Município de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul para o quadriênio 2024-2027:

TITULARES:

- FABIANA ARAUJO RIQUELME;
- FERNANDA APARECIDA DA SILVA;
- TATIANE DA SILVA RODRIGUES DANTAS;
- ZINHO DURAM GONSALES.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2024.

DONIZETE APARECIDO VIARO

PREFEITO MUNICIPAL